Ipu
PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2073 FLS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260126/01-CE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concorrência Eletrônica nº: 20260126/01-CE
Contrato Administrativo nº: 20260126/01-CE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE IPU-CE.

O MUNICÍPIO DE IPU/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.679.723/0001-08, com sede administrativa na Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema, Bairro Pereiros, Ipu/CE, CEP 62.250-000, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO AVELINO, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GFORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.627.859/0001-35, neste ato representada por LAERTE DA SILVEIRA CAVALCANTE, CPF nº ***.753.603-**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260126/01-CE, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato Administrativo nº 20260126/01-CE por mais 06 (seis) meses, conforme justificativa técnica, anuência da contratada e autorização da autoridade competente constantes dos autos.

1.2. O cronograma físico-financeiro e a planilha correspondentes ao período prorrogado integram este instrumento, preservado o objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. O regime de execução permanece o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme previsto no contrato originário.

2.2. O valor total originalmente contratado é de R$ 4.646.003,38 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, três reais e trinta e oito centavos).

2.3. Permanecem as condições de medição, pagamento e reajustamento da Cláusula Terceira do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do período prorrogado serão suportadas pelas dotações próprias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme informação contábil validada nos autos e identificação abaixo. As despesas relativas ao exercício seguinte dependerão dos créditos consignados no respectivo orçamento, com o registro pertinente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2074 Pública

I	**Gestão/Unidade**	0901.25.452.0041.2.086
II	**Fonte de Recursos**	1751000000
III	**Programa de Trabalho**	0041
IV	**Elemento de Despesa**	3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA
DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O período prorrogado terá início a partir da assinatura do contrato. A eficácia deste instrumento observará a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 20260126/01-CE que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICIDADE

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar este Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em conformidade com a legislação vigente.

Ipu/CE, 15 de outubro de 2026.

	LAERTE DA SILVEIRA CAVALCANTE:83875360320 Assinado de forma digital por LAERTE DA SILVEIRA CAVALCANTE:83875360320 Dados: 2026.10.15 22:59:38 -03'00'
CARLOS ALBERTO AVELINO **CPF nº ***.959.083-**** **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**GFORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** **CNPJ: 37.627.859/0001-35** **LAERTE DA SILVEIRA CAVALCANTE** **Representante Legal**
TESTEMUNHAS	**TESTEMUNHAS**
1. Sâmela Cortes Maria da Silva	2. Maria Letícia Alves
CPF: xxx 336.993-xx	CPF: 077 xxx 945 - 30